



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO – CURSO DE GRADUAÇÃO  
AUTOR: TITO CLÁUDIO MOURA MOREIRA  
ORIENTADOR: PROF. TUPINAMBÁ PINTO DE AZEVEDO  
GRUPO DE PESQUISA: CIÊNCIA PENAL CONTEMPORÂNEA  
E-MAIL: TCMMOREIRA@YAHOO.COM.BR



### INTRODUÇÃO

Este trabalho visa estabelecer uma reflexão acerca do “Garantismo Penal”. Para um melhor entendimento do tema, é fundamental analisar a evolução histórica do Direito Penal, até mesmo para compreender as origens do garantismo penal e a sua importância na humanização das penas.

### METODOLOGIA

Pesquisa bibliográfica e jurisprudencial.

### OBJETIVOS

Realizar uma análise histórica do Direito Penal, que nos seus primórdios, possuía origem teocrática, cujo enfoque principal era a idéia de punição como vingança. Analisar a mudança de paradigma entre o caráter de vingança para a aplicação da pena como sanção promovida impessoalmente pelo Estado. Verificar a evolução do garantismo penal e a sua importância na busca pela humanização das penas, evidenciando a visão de Luigi Ferrajoli, em um primeiro plano, e, após, estabelecer críticas, de forma construtiva, sobre aspectos da teoria garantista desenvolvida por este.

### DESENVOLVIMENTO

#### **PARTE I – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO DIREITO PENAL**

##### a) ÂMBITO MUNDIAL

##### 1. DIREITO PENAL ANTIGO

- DAS CULTURAS DISTANTES
- GRECO-ROMANO

##### 2. DIREITO PENAL MEDIEVAL E MODERNO

- GERMÂNICO
- CANÔNICO
- PRÁTICOS E GLOSADORES

##### 3. A GÊNESE DA LEGISLAÇÃO CONTEMPORÂNEA

- A CODIFICAÇÃO DO SÉCULO XIX
- OS PRINCIPAIS TEXTOS DO SÉCULO XX

##### b) ÂMBITO NACIONAL

1. CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO
2. CÓDIGO DA REPÚBLICA VELHA (1890)
3. CÓDIGO DE 1940
  - 3.1. A NOVA PARTE GERAL DE 1984

#### **PARTE II – GARANTISMO PENAL**

1. GARANTISMO PENAL NA PERSPECTIVA DE LUIGI FERRAJOLI (“O QUE É GARANTISMO?”)
2. CRÍTICAS À VISÃO GARANTISTA DE FERRAJOLI



### CONCLUSÕES PARCIAIS

As propostas de humanização das penas defendidas pelo garantismo penal foram uma evolução fundamental resultante da transcendência do caráter vingativo da pena.

A descrença no que erroneamente apresenta-se como “Garantismo Penal” é fruto do desconhecimento da sociedade acerca do tema, aliado a intenções, nem sempre imbuídas de altruísmo, de controle social de certos setores da sociedade.